



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 016/2016

**Aprovação da Plenária
Reajuste Quadro Efetivo
Data Base Maio/2016**

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO:

19/07/2016

CONSELHEIROS PRESENTES: Conselheira Aruzia de Oliveira Luna e Almeida, Conselheira Gabriela Carneiro Lopes, Conselheira Gilcinea Barbosa da Conceição, Conselheira Juliana Vilas Boas de Sousa Melo, Conselheira Maria Gleide Santos Barreto, Conselheiro Maurício Muiños de Andrade, Conselheiro Valdinei Lopes do Nascimento.

PRESIDÊNCIA: Conselheiro Guivaldo D’Alexandria Baptista.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 07 realizada em 19 de Julho de 2016, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes salariais respectivos;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes por força verificações inflacionárias existentes no período, em face dos índices de referência INPC – IPC, que totalizou o percentual de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento);

Considerando a inclusão no planejamento e previsão orçamentária para o exercício de 2016, da aplicação do índice de 9,00% (nove por cento) como condutor de reajuste;

Considerando a redução das receitas, que impactaram no orçamento do CAU/BA, e, conseqüentemente ensejaram a implementação da Reformulação Orçamentária aprovada em Plenário;

Considerando a necessidade de redimensionar as despesas diante da realização das receitas e, ainda, de que os cargos comissionados se constituem em funções de confiança;

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, tendo como data base o mês a iniciar em 1º de maio de 2016, a aplicação do reajuste na proporção de 9 % (nove por cento) a incidir sobre os salários do respectivo mês e a ser aplicado para os empregados integrantes do quadro efetivo do CAU/BA;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.

Salvador, 19 de julho de 2016.

**Guivaldo D’Alexandria Baptista
Presidente do CAU/BA**